



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. Serra de 19

I E I N° 48

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte lei,

Art. 1º - Fica aberto no atual orçamento de despesa o crédito especial
de CR\$ 180.434,10 (cento e vinte mil, quatrocentos trinta e
quatro cruzeiros e dez centavos), para atender ao pagamento
de diversas despesas realizadas pela Prefeitura, durante o
exercício de 1950. p. findo.

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito especial
é a apreço, advirão do saldo disponível do exercício de 1950.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 3 de julho de
1951.

Osorio Martins Pereira

Osorio Martins Pereira.
Prefeito Municipal.